



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PAPANDUVA - VARA ÚNICA
Rua Simeão Alves de Almeida nº 411 - Fone/Fax (047) 3653-6000 - CEP 89370-000

PORTARIA Nº 098/18

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Papanduva.

O Doutor PEDRO RIOS CARNEIRO, Juiz Diretor do Foro da comarca de Papanduva, no uso de suas atribuições legais e considerando a recente transmissão do acervo do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Papanduva a **Mariele Michalowski Cosechen Canestraro** e a necessidade de regularizar o material de expediente da serventia (etiquetas de reconhecimento de firma e autenticação de documentos), assim como o cadastro junto aos órgãos: Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB) – Seção Santa Catarina, a Central de Remessa de Arquivos (CRA), Equifax (Boa Vista Administradora do SCPC), providências necessárias ao regular desempenho da atribuição cartorária.

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Papanduva nos dias 05/11/2018 e 06/11/2018.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Comunique-se a egrégia Corregedoria-Geral de Justiça.

Cumpra-se.

Papanduva, 05 de novembro de 2018.


Pedro Rios Carneiro
Juiz de Direito